



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DEPUTADO ESTADUAL LÉO BARBOSA

REQUERIMENTO Nº ____/2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Requer envio de Expediente, em regime de urgência, ao Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, e ao Secretário de Desenvolvimento Social, solicitando que sejam implantados restaurantes populares nas maiores cidades do Tocantins.

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer após anuência do plenário que seja remetido, o presente REQUERIMENTO, ao Chefe do Poder Executivo Estadual e ao Secretário de Desenvolvimento Social, solicitando que sejam implantados restaurantes populares nas maiores cidades do Tocantins.

Justificativa:

O presente requerimento possui o intuito de solicitar ao Governo do Tocantins, através da Secretaria de Assistência Social, a implantação de restaurantes populares nas maiores cidades do estado, a fim de promover a oferta de refeições nutricionalmente adequadas, com preços acessíveis à população de baixa renda que se encontram em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

A implantação de restaurantes comunitários durante a pandemia já é uma realidade em muitas cidades brasileiras. Podemos citar como exemplo o estado da Paraíba e do Paraná, onde os governadores inauguraram estes estabelecimentos com a intenção de amparar e amenizar o cenário da fome daqueles que passam por uma crise econômica após pandemia.

O restaurante popular além de ter como objetivo final a promoção de cidadania, contribuindo para a política de acesso à alimentação saudável, também contribui com o desenvolvimento dos pequenos produtores rurais, que poderão fornecer alimentos para as unidades. Desta forma, incentiva o fomento a segurança do mercado da agricultura familiar.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DEPUTADO ESTADUAL LÉO BARBOSA

Ante o exposto, confiante de que o objeto da presente indicação levará segurança alimentar e nutricional para milhares de pessoas de baixa renda, garantindo o direito a alimentação disposto na Constituição Federal, no art. 6º, requiro que a mesma seja submetida ao Plenário e remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Tocantins e ao Secretário de Assistência Social.

Sala das Sessões, 16 de março de 2021.

Léo Barbosa

Deputado Estadual